



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 4392/2026

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para o fornecimento de componentes destinados à manutenção dos sistemas dos geradores de energia a diesel, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021. **Autoriza**

Interessados(as): CM - Coordenadoria de Manutenção

I. A Coordenadoria de Manutenção requer a contratação direta da empresa **MP GERADORES LTDA. (CNPJ 54.112.376/0001-17)**, para o fornecimento de componentes destinados à manutenção de sistemas dos geradores de energia a diesel, a seguir relacionados, para o que apresenta formalização da demanda, pedido de contratação, termo de referência e demais documentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	PREÇO TOTAL
01	SENSOR TEMP PRE AQUECIMENTO	UN	01	R\$ 126,00
02	MANGUEIRA PRE AQUECIMENTO	UN	02	R\$ 220,00
03	SENSOR PRESSAO OLEO	UN	01	R\$ 420,00
TOTAL				R\$ 766,00

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A contratação destina-se à aquisição dos componentes indicados na cotação apresentada, necessários à manutenção de equipamento/sistema que utiliza componentes de pré-aquecimento e sensor de pressão de óleo. A aquisição dos itens permite a reposição dos componentes necessários à manutenção, contribuindo para a continuidade operacional e para a adequada conservação do equipamento.."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 3 (três) prestadores de serviços (doc. 4), tendo escolhida a empresa que apresentou o **menor preço unitário e global** (doc. 3).

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 766,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2026, tendo a respectiva adequação orçamentária sido juntada aos autos por meio do documento 11.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, CADIN, FGTS, TCU, Justiça Trabalhista e SICAF conforme anexos (docs. 8, 9, 10, e 15). Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa (doc. 3), as declarações de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e de ausência de nepotismo, conforme disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 2, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com materiais de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MP GERADORES LTDA. (CNPJ 54.112.376/0001-17)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 766,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa